



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel

Ofício nº 292/2020/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.010938/2020-24

Duque de Caxias, 10 de novembro de 2020.

Ao Senhor

JURACI SCHEFFER

Vereador da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfed, 955
CEP: 36016-000 - Juiz de Fora/MG

Assunto: **Representação 000075/2020.**

Senhor Vereador,

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo nº 1065
Em 10/11/2020
Alzina
SERVIDOR (A)

1. Em atenção à Representação supra mencionada, informo que o Inmetro não efetua avaliação de eliminadores de ar. Assim, não há nenhum dispositivo aprovado pelo Instituto ou empresas credenciadas para tal finalidade.
2. Cumpre esclarecer que os eliminadores de ar não são instrumentos de medição. Por essa razão não fazem parte do escopo de atuação da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, a qual compete avaliar os modelos de medidores de água, de acordo com requisitos técnicos e metrológicos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 295/2018.
3. Adicionalmente, o regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 295/2018, em seu item 6.5.1.1.1, estabelece que "*fica vedada a instalação de qualquer dispositivo adjunto ao medidor que afete o resultado de medição e/ou a perda de pressão conforme estabelecido nos requisitos de perda de pressão*", e complementa, em 6.3.1, que "*O medidor deve ser instalado de modo a ficar completamente cheio d'água sob condições normais de utilização*".
4. Face ao exposto, é pertinente orientar que a instalação deste tipo de dispositivo não poderá contrariar os requisitos técnicos presentes no regulamento de medidores de água, publicado pela Portaria Inmetro citada.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
10/11/2020, ÀS 09:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0792601
e o código CRC D4BFB9A4.

